

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº 008/2025
FIA/CMDCA/Brusque

8ª. PARCELA – EMPENHO 11388-8/2025



**ERA UMA VEZ, UMA
SEMENTE DO BEM**





BALANCETE

BALANCETE USO DE RECURSO - Parcela 8 - FIA - Empenho: 11388-8/2025		MÊS/PERÍODO DE REFERÊNCIA:	Dezembro de 2025	
DATA EMPENHO:	01/12/2025			
CONCEDENTE:	Prefeitura Municipal de Brusque			
ORDENADOR DE DESPESA:	Bruno Gabriel de Godoy			
ENTIDADE BENEFICIADA:	Observatório Social de Brusque			
ENDEREÇO ENTIDADE:	Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56, Sala 1004.			
CEP:	88350-002			
RESPONSÁVEL:	Evandro Carlos Gevaerd			
FINALIDADE:	Execução do programa Era uma vez, uma semente do bem - Formato Presencial no município de Brusque no período de 01 a 12 de dezembro de 2025.			
DOCUMENTO	DATA TRANSAÇÃO BANCÁRIA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
1	01/12/2025	Repasse da Parcela 8	R\$ 2.400,00	
3	16/12/2025	RH: Assessora em Gestão - MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905 CNPJ: 45.457.319/0001-89 NFS-e nº 108 - 16/12/2025 - Pagto via PIX		R\$ 1.100,00
2	16/12/2025	RH: Pagamento Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania - PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925 CNPJ: 28.580.426/0001-80 NFS-e nº 105 - 16/12/2025 - Pagto via PIX		R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
SALDO P8			R\$	-
BALANCETE SIMPLIFICADO				
DESCRIÇÃO			RECEBIMENTO	PAGAMENTO
Valor da Parcela 8			R\$ 2.400,00	
Custos e despesas executados conforme projeto aprovado				R\$ 2.400,00
Saldo final da P8			R\$	-
LOCAL E DATA:	Brusque, 16/12/2025			

5





<p>EVANDRO CARLOS GEVAERD 1010991 EVANDRO CARLOS GEVAERD PRESIDENTE</p> <p><small>Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS GEVAERD:53131010991 Dados: 2025.12.16 10:05:07 -03'00'</small></p>	<p>PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920 PEDRO HOFFMANN VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS</p> <p><small>Assinado de forma digital por PEDRO AFONSO HOFFMANN:52083691920 Dados: 2025.12.16 10:03:20 -03'00'</small></p>
--	--

BALANÇO GERAL SIMPLIFICADO - CONFORME BALANCETES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS						
VALOR APROVADO: R\$ 39.530,67						
EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DO EMPENHO	VALOR UTILIZADO	SALDO NÃO UTILIZADO	RENDIMENTO DA APLICAÇÃO DA PARCELA	TOTAL DEVOLVIDO AO FIA
11388-1/2025	13/05/2025	R\$ 7.020,67	R\$ 6.867,77	R\$ 152,90	R\$ 7,70	R\$ 160,60
11388-2/2025	06/06/2025	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ -	R\$ 16,98	R\$ 16,98
11388-3/2025	02/07/2025	R\$ 4.097,00	R\$ 4.097,00	R\$ -	R\$ 32,90	R\$ 32,90
11388-4/2025	08/08/2025	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ -	R\$ 23,65	R\$ 23,65
11388-5/2025	01/09/2025	R\$ 5.479,00	R\$ 5.221,00	R\$ 258,00	R\$ 39,35	R\$ 297,35
11388-6/2025	01/10/2025	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ -	R\$ 43,94	R\$ 43,94
11388-7/2025	03/11/2025	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ -	R\$ 37,80	R\$ 37,80
11388-8/2025	01/12/2025	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 39.530,67	R\$ 39.119,77	R\$ 410,90	R\$ 202,32	R\$ 613,22

dg





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7182716: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Brusque

MUNICÍPIO

Brusque



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7182716>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



TERMO DE FOMENTO

008/2025/FIA/CMDCA

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE





TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA

Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANDRÉ VECHI**, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 13.572.365/0001-32, com sede na cidade de Brusque/SC, rua Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº56, Sala 1004, bairro Centro, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EVANDRO CARLOS GEVAERD**, celebram entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Edital de chamamento público nº 002/2025/CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PLANO DE AÇÃO, E PLANO DE APLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O presente Termo de Fomento tem por objeto a oferta do Projeto Era Uma Vez, Uma Semente do Bem em: Cidadania Todo Dia, – Formato Presencial para alunos do 1º ao 5º anos dos Anos Iniciais e do Pré I e Pré II da Educação Infantil de 29 (vinte e nove) escolas da rede pública do município de Brusque, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações





estabelecidas no plano de trabalho, através dos Recursos Financeiros do FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

Parágrafo Segundo: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, conforme segue:

PLANO DE TRABALHO

Objetivo Específico	Meta	Ação	Prazo (início e fim)	Indicador	Meio de verificação	Responsável
1. Selecionar narrativas infantis com conteúdo sobre cidadania voltadas para o público definido com a formação de combos de histórias: Combo 1 – alunos do 1º ao 3º ano (3 histórias); Combo 2 – alunos de 4ºs e 5ºs anos (3 histórias); Combo 3 – alunos do Pré I e Pré II (2 histórias).	1.1 Selecionar as narrativas	Selecionar as narrativas dos Combos 1, 2 e 3 conforme temática (Cidadania) e faixa etária.	01/05/2025 a 23/05/2025	Número total de histórias por combo: Combo 1 (3), Combo 2 (3), Combo 3 (2).	Lista de histórias por Combo.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania e Contador de Histórias
	1.2 Adquirir dos materiais do Kit Pedagógico	Compra e recebimento dos materiais do Kit Pedagógico.	01/05/2025 a 31/05/2025	Lista de itens orçados e lista de itens adquiridos	Lista final de itens adquiridos	Assessoria em Gestão e Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
2. Realizar contação de história das narrativas selecionadas de forma reflexiva e interativa, separadas conforme Combos de narrativas - Combo 1 (alunos do 1º ao 3º ano), Combo 2 (alunos de 4ºs e 5ºs anos), Combo 3 (alunos do Pré I e Pré II) – com a utilização de objetos de cena adequados, sem o apoio da leitura dos livros.	2.1. Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das escolas que atendem do 1º ao 5º dos Al.	Agendar o programa nas escolas que atendem do 1º ao 5º dos conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número de agendamentos	Número total de agendamentos por mês.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.2 Agendar as execuções com contato direto com os(as) diretores(as) ou coordenadores das nas escolas com turmas do Pré I e Pré II da EI.	Agendar o programa nas escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI conforme meta mensal estabelecida.	01/05/2025 a 30/11/2025	Número de agendamentos	Número total de agendamentos por mês.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania
	2.3 Executar o programa em escolas que atendem do 1º ao 5º dos Al.	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 5º dos Al das escolas beneficiadas pelo programa.	22/05/2025 a 30/11/2025	Indicador global de execução.	Número de escolas e turmas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador de Histórias.
	2.4 Executar o programa em escolas que atendem o Pré I e Pré II da EI	Beneficiar todas as turmas de alunos do 1º ao 5º dos Al das escolas	23/05/2025 a 30/11/2025	Indicador global de execução.	Número de escolas e turmas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, Contador de





	conforme meta mensal estabelecida.	beneficiadas pelo programa.				Histórias.
3. Entregar para cada escola participante, como objeto representativo do programa e forma de estimular a leitura, uma almofada com a frase "Pense e escolha suas atitudes" e a logo do programa a ser utilizada, como sugestão, em local de prática de leitura, por exemplo, biblioteca, "cantinho" da leitura" em sala de aula e/ou em local adequado definido pela escola.	3.1 Entregar 1 objeto representativo do projeto (almofada) para cada escola participante.	Efetuar a entrega após a execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 30/11/2025	Número de escolas participantes	Número de objetos entregues e número de escolas.	Contador de Histórias
4. Realizar pesquisa de satisfação/ avaliação com cada escola participante após a execução do programa (formulário on-line).	4.1 Enviar formulário online de pesquisa de satisfação/ avaliação para todas as escolas participantes.	Realizar o envio do formulário após a última execução do programa em cada escola beneficiada.	22/05/2025 a 03/12/2025	Número de envio de formulário de satisfação/ avaliação).	Número de escolas beneficiadas.	Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania.

Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
01	Recursos humanos: Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania.	R\$ 10.400,00
01	Recursos Humanos: Assessora em Gestão.	R\$ 8.800,00
01	Recursos Humanos: Contador de Histórias.	R\$ 17.727,00
29	Objeto representativo: almofada com a frase "Pense e escolha suas atitudes" e logo do programa.	R\$ 1.737,10
01	Kit Execução: Figurino - colete masculino.	R\$ 369,00
01	Kit Execução - Figurino – Camisa.	R\$ 149,98
01	Kit Execução - Figurino - Cadarço Colorido.	R\$ 32,50
01	Kit Execução – Maquiagem.	R\$ 315,09





	Investimento	
Não se aplica	Não se aplica	
Total Geral (solicitado FIA):		R\$ 39.530,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª Parcela Mai/2025	2ª Parcela Jun/2025	3ª Parcela Jul/2025	4ª Parcela Ago/2025	5ª Parcela Set/2025	6ª Parcela Out/2025	7ª Parcela Nov/2025	8ª Parcela Dez/2025
R\$ 7.020,67	R\$ 4.788,00	R\$ 4.097,00	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 4.788,00	R\$ 5.479,00	R\$ 2.400,00

Parágrafo Terceiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II – Por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC** em decorrência desta parceria;

III – Analisar as prestações de contas apresentadas e emitir pareceres;

IV – Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V – Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento;

VI – Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014;

VII – Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a **OSC** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou





pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII – Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pelo Município, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

II – Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III – Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

IV – Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

V – Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento, ao **MUNICÍPIO**, prestação de contas, conforme especificado na Cláusula Nona deste termo, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados conforme previsto no Plano de Trabalho;

VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos





de recursos oriundos da presente parceria;

VII – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

IX – Manter e movimentar todos os recursos na conta bancária específica da parceria, inclusive no caso de contrapartida financeira da **OSC**;

X – Realizar aplicação dos recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade (Art. 38 §2º do Decreto Municipal 7954/2017);

XI – Realizar a devolução do saldo não utilizado de cada parcela e encaminhar o comprovante de devolução juntamente aos demais documentos da prestação de contas.

XII – Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da **OSC** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII – Submeter previamente ao Município qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **VOLNEI MONTIBELLER** como gestor da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº





13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas desta parceria será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este termo de fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 39.530,67 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, fracionado em **8 (oito) parcelas mensais**, sendo a **1ª parcela no mês de maio**, no valor de **R\$ 7.020,67 (sete mil e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sendo a **2ª parcela no mês de junho**, no valor de **R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo a **3ª parcela no mês de julho**, no valor de **R\$ 4.097,00 (quatro mil e**





noventa e sete reais), sendo a 4ª parcela no mês de agosto, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 5ª parcela no mês de setembro, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 6ª parcela no mês de outubro, no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais), sendo a 7ª parcela no mês de novembro, no valor de R\$ 5.479,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo a 8ª parcela no mês de dezembro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Através de depósito bancário no **SICOOB MAXICRÉDITO, AGÊNCIA 3069, CONTA-CORRENTE N° 331.712-9**, utilizada pela **OSC** exclusivamente para execução da presente parceria;

A rubrica orçamentária utilizada será do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA: 33.02-2234-3350-175970030000.

Parágrafo Primeiro: O repasse será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do extrato do Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, em conformidade com a instrução normativa N.TC-33/2024, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a ser respeitado, posterior ao repasse, devendo conter a documentação comprobatória (via original) da aplicação dos recursos recebidos, a partir dos seguintes documentos:

Documentos necessários
1) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da OSC beneficiária e pelo tesoureiro;
2) Processo de concessão dos recursos (Cópia do termo de fomento);
3) Declaração do Recebedor do Recurso;
4) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço e todos os demais





elementos necessários à perfeita comprovação da execução.
5) Parecer do Conselho Fiscal da OSC, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
6) Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período;
7) Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;
8) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
9) Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas (Nome, CPF, assinatura);
10) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
11) Certidão negativa Municipal, Estadual e Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial; Certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças e adolescentes atendidas.
12) Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

Parágrafo Segundo. As prestações de contas serão apresentadas por meio digital, no portal de serviços do município (<https://brusque.atende.net>), e cópia física entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo terceiro. Apresentada a prestação de contas, será emitido parecer com análise referente à execução física, cumprimento dos objetivos e da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria.

Parágrafo Quinto: Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Sexto: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.





Parágrafo Sétimo: A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **OSC** e ao adimplemento do Termo de Fomento é exclusiva da **OSC**, e não se caracteriza responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A **OSC** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução do objeto desta parceria;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Fomento, **Município** e **OSC** obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.





Parágrafo primeiro. Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Parágrafo segundo. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Parágrafo terceiro. **Município e OSC** se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





Brusque, 29 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
ANDRÉ VECHI
Prefeito de Brusque

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VOLNEI MONTIBELLER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE (OSB BRUSQUE)
EVANDRO CARLOS GEVAERD
Presidente



DECLARAÇÃO DE RECEBEDOR DE RECURSOS

Declara-se, que de acordo com as disposições do artigo 44º ao 47º do Decreto Municipal nº 7.954/2017, que os recursos recebidos referentes ao empenho nº 11388-8/2025 foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas é apresentada em consonância com as disposições do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Local e data: Brusque, 16 de dezembro de 2025.

**EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:5313
1010991**

Assinado de forma
digital por EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:53131010991
Dados: 2025.12.16
09:55:10 -03'00'

Evandro Carlos Gevaerd
Presidente



**RELATÓRIO FINAL DE CONCLUSÃO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E
CUMPRIMENTO DO OBJETO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO
008/2025.**

**ENTIDADE: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE
PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM EM: CIDADANIA
TODO DIA**



PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

MAIO A DEZEMBRO DE 2025

Conforme o Plano de Trabalho, as atividades desenvolvidas com os recursos foram:

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)						
DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS 1º AO 3º ANO	Nº DE ALUNOS 1º AO 3º ANO	Nº DE TURMA S 4º E 5º ANO	Nº DE ALUNOS 4º E 5º ANO	Nº DE CONTAÇÕ ES
22/05/25	EEB Feliciano Pires	07	167	04	104	04
29/05/25	EEF Pref Alexandre Merico	06	143	04	91	04
05/06/25	EEF Alberto Pretti	07	147	04	86	04





13/06/25	EEF Prof. Augusta Dutra de Souza	09	243	06	172	04
26/06/25	EEB Gov. Ivo Silveira	10	273	07	204	04
01/07/25	EEB Padre Lux	07	174	04	116	04
09/07/25	EEF Pe. Theodoro Becker	06	116	04	97	04
07/08/25	EEB Monsenhor Gregório Locks	11	313	06	194	04
08/08/25	EEF Prof. José Vieira Corte	06	106	04	83	04
19/08/25	EEF Rio Branco	06	149	04	103	04
26/08/25	EEF Lions Club Companheiro Oscar Maluche	06	127	04	93	04
09/09/25	ETI Prof. Raul Amorim	04	96	03	42	02
16/09/25	EEB Francisco de Araújo Brusque	06	140	04	111	04
23/09/25	EEF Padre Vendelino Wiemes	08	160	06	83	04
01/10/25	EEF Prof. Georgina de Carvalho Ramos da Luz	06	140	04	88	4
07/10/25	EEF Dr. Carlos Moritz	06	110	04	63	4
14/10/25	EEB João Hassmann	12	286	07	178	4
21/10/25	EEF Nova Brasília	10	225	06	127	4
11/11/25	EEB João XXIII	8	193	04	120	4





18/11/25	EEF Prof Isaura Gouvêa Gevaerd	08	146	05	105	4
19/11/25	EEF Poço Fundo	03	56	03	53	4
25/11/25	EEB Santa Terezinha	09	220	08	208	4
22 DIAS	22 ESCOLAS DE ANOS INICIAIS	161 TURMAS DE 1º AO 3º ANO	3.730 ALUNOS DE 1º AO 3º ANO	105 TURMAS DE 4º E 5º ANO	2.521 ALUNOS DE 4º E 5º ANO	86 CONTAÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II)

DATA	ESCOLAS	Nº DE TURMAS PRÉ I E PRÉ II	Nº DE ALUNOS PRÉ I E PRÉ II	NÚMERO DE CONTAÇÕES
23/05/25	CEI Noemia Fialho I	06	90	02
30/05/25	CEI Alberto Pretti	04	80	02
06/06/25	CEI Tia Ana	10	182	02
21/08/25	CMEI Rio Branco	06	121	02
17/09/25	CEI Tia Lisa	02	37	02
21/10/25	CEI Nova Brasília	06	129	02





17/11/25	CEI Adelina Zen	04	76	02
07 DIAS	07 ESCOLAS	38 TURMAS DE PRÉ I E PRÉ II	715 ALUNOS DE PRÉ I E PRÉ II	14 CONTAÇÕES



**ERA UMA VEZ, UMA
SEMENTE DO BEM**

TOTAL GERAL DE BENEFICIADOS PELO PROGRAMA ANOS INICIAIS + EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS	NÚMERO TOTAL DE TURMAS	NÚMERO TOTAL DE ALUNOS	NÚMERO DE CONTAÇÕES
29	304	6.966	100

*Foram beneficiados todos os alunos do público-alvo (1º ao 5º ano dos Anos Iniciais e Pré I e Pré II da Educação Infantil presentes nas escolas nos dias da execução do programa).

Priscila dos Santos Petermann

Priscila dos Santos Petermann

Consultora Pedagógica de Educação Fiscal e Cidadania

Observatório Social de Brusque

Brusque, 15 de dezembro de 2025.





Observatório
SOCIAL DO BRASIL
BRUSQUE | SC

Na sequência, seguem as respostas das escolas sobre os formulários de avaliação do programa em suas instituições de ensino. Formulários separados, um para a passagem do programa noas Anos Iniciais, 1º ao 5º ano, e o outro para a Educação Infantil, passagem nas turmas de Pré I e Pré II:



@os_brusque



www.osbrusque.org.br



Av. Cônsul Carlos Renaux, n° 56, sala 1004 - 10º andar, Brusque/SC

RESPOSTAS FORMULÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE I E PRE II

Nome da sua escola	Qual sua função na escola (Diretor(a), coordenador(a), bibliotecário(a), professor(a),...)?	O que você achou da seleção das histórias do Pré I e Pré II? (O hipopótamo e a palavra musical, A Joanninha diferente)	O que você achou dos valores abordados nas histórias contadas para o Pré I e Pré II? (Ser gentil e educado com as pessoas ao nosso redor/ Respeitar as diferenças)	Quanto a distância da contação de histórias para o Pré I e Pré II (uso de contêiner, voz, ação que estavam de acordo com as histórias e prenderam a atenção dos alunos?)	Você acha que o programa contribui para a formação cidadã dos alunos?	O contato para aprendizado e organização de esboço feito para a contação de histórias pelo representante do Observatório Social aconteceu de forma organizada? (Contato via WhatsApp ou telefone e-mail e apresentação feita com textos e mídia)	Apresente este espaço para gerar algum comentário sobre a participação do programa em sua escola (elaboração crítica, elogio ou sugestão para o próximo ano)	Relate o que aconteceu de errado
Cel Alberto Pretti	DIRETORA	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	Ótimo programa, as crianças adoraram, inclusive teve uma criança que chorou que não queria que o Thomom fosse embora. Todas amaram a história. Pedicamos de mais parcerias como estas para levar a cultura destas comunidades mais pobres, inclusive seria interessante levar vídeos pois também. Otimizado pela parceria	
CEI LIMEIRA TIA ANA	Coordenadora Pedagógica	Regular	Valores ótimos e importantes	Pouco criativos mas prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	Seria interessante que as histórias utilizassem recursos audiovisuais (músicas) para torná-las mais dinâmicas e atrativas, favorecendo o engajamento das crianças. Considerando que temos em nosso grupo muitas crianças da inclusão, que demandam mais mediações, talvez seja importante pensar em propostas mais objetivas (aquelas) e com maior dinamismo, facilitando a compreensão e mantendo a atenção delas por mais tempo.	
CEI Tia Lisa	Professora	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	Excelente a programação do Observatório! Exceção feita pensando para as crianças contribuindo para a aquisição de novos conhecimentos voltados para a nossa realidade.	
C.E.I. Nova Brasília	coordenadora	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	Ocorreu tudo dentro do que foi combinado. Que no próximo ano nossas crianças possam ter mais acesso a esse tipo de atividade.	
Cmni/ Rio Branco	Coordenadora Pedagógica	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	Incluir mais programações assim para o próximo ano.	
CEI ADELINA ZEN	Professora regente	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	A contação das histórias foi muito legal, prender a atenção das crianças e eles adoraram as dinâmicas realizadas pelo contador Tom Torati Parabéns!	
Centro de educação infantil professora Neerma Falho I	Coordenadora	ótima	Valores ótimos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prenderam a atenção dos alunos.	Sim.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente	A proposta foi bem interessante, de modo geral nossas crianças apreciaram e interagiram. Porém, como temos muitos alunos autistas, há a necessidade de um olhar diferenciado para este público.	

RESPOSTAS FORMULÁRIO ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Nome da sua escola	Qual foi sua função na escola (coordenador(a), professor(a), diretor(a), etc.)?	O que você achou da seleção das histórias do 1º ao 5º ano? (Ler e o título da história? O conteúdo da história? O formato da história? O tamanho da história? O número de páginas?)	O que você achou das histórias contadas no 1º ano? (Conteúdo, formato, tamanho, número de páginas, etc.)	Quanto a dinâmica da história, você acha que foi adequada para o nível de aprendizagem dos alunos?	O que você achou da seleção das histórias de 4º e 5º ano? (Conteúdo, formato, tamanho, número de páginas, etc.)	Quanto a dinâmica da história, você acha que foi adequada para o nível de aprendizagem dos alunos?	Verifique qual o programa curricular para o ensino de História no seu estado. Você acha que o conteúdo da história selecionada está adequado ao programa?	O conteúdo para o ensino de História é relevante para o desenvolvimento dos alunos?	Apresente este espaço para deixar algum comentário sobre a organização do programa em sua escola (alguma sugestão, sugestão de melhoria, etc.).	Relembre o que aconteceu no seu estado.
EEF PREF. ALEXANDRE MERICCO	Diretora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Essa ação é sempre muito esperada pelos alunos.	
JOSÉ VIEIRA CORTE	Professora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Foi bem significativo as crianças ficaram encantadas.	
Escola de Educação Básica Monsenhor Gregório Lucks	Assessora de direção	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	O programa é ótimo e aborda temas e valores muito importantes para a formação de nossos alunos. Sei mesmo que se aplicar pela parceria e atendimento de todos os envolvidos no programa que é sempre maravilhosa.	
Escola Theodor Becker	Coordenadora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Apresento para parabenizar o projeto, ele contribuiu bastante para o trabalho das crianças. Das crianças.	
EEF Rio Branco	Monitor II	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Foi tudo ótimo e tranquilo.	
etna@educacao.pr.gov.br	Deletor	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	É essencial e construtivo do programa para as escolas, e realmente muito felizes em poder contribuir com a parceria que sempre damos para a cultura das nossas crianças. O acesso digital à história está cada vez mais presente, tanto em casa quanto nas escolas. No entanto, as condições de acesso à internet são ainda precárias, essenciais no desenvolvimento das crianças, pois proporcionam uma experiência mais rica e significativa, promovendo o fortalecimento do vínculo afetivo entre cuidadores e alunos, proporcionando maior engajamento emocional. Entendemos a importância de contar do grande número de escolas que não possuem condições que ampliam as chances de acesso aos benefícios significativos para o desenvolvimento das crianças e educadoras ainda mais o trabalho pedagógico.	
EEF Alberto Ivatti	Coordenadora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Foram histórias envolventes e qual chamamos atenção dos alunos com os nomes. Talvez melhorar o roteiro de sua pois está muito bom. Adotamos as histórias, um momento de muita aprendizagem.	
EEF Professora Cecyrgia de Carvalho Ramos da Luz	Professora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Essa ação é sempre muito esperada pelos alunos.	
E.E.J. João XXIII	Coordenadora	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.		
EEF Dr. Carlos Minz	Coordenadora Pedagógica	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Gratidão de agradecer a proposta e oportunidade de receber mais uma vez o projeto em nossa escola. Toda equipe e as crianças amam. Obrigada!	
EEF JOAO HASSMANN	COORDENADORA	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, estava de acordo e pretendem a atenção dos alunos.	Sim, Tudo aconteceu organizadamente.	Foram muito interessantes os temas e a abordagem.	

EEB Governador Ivã Silveira	Assessor de Direção	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Parâmetros pela iniciativa a aprendizagem por descobrimento e criatividade. Valorização do trabalho e do trabalho assessorial de educação e do trabalho coletivo de nossos estudantes. O projeto proporcionou às crianças momentos educativos, divertidos e cheios de entusiasmo. As histórias, sempre acompanhadas de uma moral positiva, criam um ambiente leve e acolhedor. As crianças demonstraram grande entusiasmo, especialmente pela participação em todos os momentos, que não somente se tornaram momentos mais saudáveis, como sugestivo, destaca a importância de que as crianças ocorram duas vezes por mês, ampliando ainda mais o impacto do projeto. Além disso, surgiu muito trabalho que a equipe poderá estar presente presencialmente com as crianças, pois as crianças são verdadeiramente apaixonadas por este.
ETI Professor Saul Anoum	Professora	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Queremos esse momento todos os anos. Excelente
EEF PADRE VENEDICINO WIEMERS	LIBERTORA	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
Escola de Ensino Fundamental Professora Augusta Dura de Souza	Diretor	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
Escola Poco Fundo	Coordenador Pedagógico	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
leão padre luis	ATP	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
EEF Profª Inaura Corneil Gervand	Coordenadora	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
EEB Santa Teresina	Professora	Regular	Valores ditos e importantes.	Pouco criativos mas prederam a atenção dos alunos.	Regular	Valores ditos e importantes.	Pouco criativos mas prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente
EEB Francisco de Assis Buarque	Professora	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Outra	Valores ditos e importantes.	Sim, estavam de acordo e prederam a atenção dos alunos.	Sim	Sim. Tudo aconteceu organizadamente	Excelente

*As escolas EEB Feliciano Pires e EEF Lúcia Clara Compagnoni Oscar Maluche foram contactadas diversas vezes para preencherem o formulário de satisfação porém até o fechamento deste relatório não haviam respondido.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade Observatório Social de Brusque (OSB BRUSQUE), CNPJ 13.572.365/0001-32, assegura que os recursos recebidos referente ao empenho nº 11388-8/2025 do Termo de Fomento nº 008/2025 recebidos em 01/12/2025 foram aplicados nos fins para os quais foram concedidos e nas despesas relacionadas no projeto aprovado.

Certifica, por fim, que os pagamentos efetuados à conta do referido recurso foram destinados aos credores especificados nas notas fiscais que integram esta prestação de contas.

Brusque, 16 de dezembro de 2025.

Edemar Fischer
Conselho Fiscal



DECLARAÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

A presente declaração tem como objetivo comentar as movimentações em conta corrente dos valores referentes à oitava parcela (P8) do FIA, com empenho n° 11388-8/2025, recebidos no dia 01/12/2025 em conta corrente específica, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme extrato apresentado na prestação de contas.

Todos os pagamentos foram feitos via PIX.

As movimentações financeiras referentes à P8 estão grifadas nos extratos.

Abaixo estão os comentários acerca da movimentação em conta corrente referentes à P8:

- 01/12/2025: recebimento da P8 conta corrente no valor de R\$ 2.400,00.
- 16/12/2025: pagamentos dos serviços da Assessora em Gestão e Consultora Pedagógica em Educação Fiscal e Cidadania, nos valores de R\$ 1.100,00 e R\$ 1.300,00, respectivamente.
- 16/12/2025: saldo zerado da conta corrente.

Brusque, 16 de dezembro de 2025.

EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:53
131010991

Assinado de forma
digital por EVANDRO
CARLOS
GEVAERD:53131010991
Dados: 2025.12.16
10:09:00 -03'00'

EVANDRO CARLOS GEVAERD
Presidente Observatório Social de Brusque




SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR
EXTRATO DE CONTA CORRENTE

16/12/2025 - 09:45:00

 Cooperativa:
 Conta:
 Período:

 3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO
 331.712-9 / OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
 01/12/2025 - 16/12/2025

 HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
05/11		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C
05/11		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
01/12	350685769	CRÉD.TED-STR FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLES 18.204.092 0001-97 CODIGO TED: T1024675012	R\$ 2.400,00C
01/12	41 - 33	RESGATE RDC	R\$ 5.516,80C
		SALDO DO DIA	R\$ 7.916,80C
02/12	84106770	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 7 Novemb	R\$ 1.100,00D
02/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 7 Novemb ro Cons Pedagogica	R\$ 1.300,00D
02/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 55.843.044 0001-75 FIA Guabiruba 2025 OSB Bq Parcela 7 Nove mbro Cont de Hst	R\$ 3.079,00D
02/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 18.204.092 0001-97 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 7 Novemb ro Recol Rendimento Aplicacao	R\$ 37,80D
		SALDO DO DIA	R\$ 2.400,00C
16/12	84814806	TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB FAV.: MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04 Transferência Pix OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE 13.572.365 0001-32 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 8 Assess	R\$ 1.100,00D
16/12	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 28.580.426 0001-80 FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 8 Consul Pedagogica	R\$ 1.300,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C

RESUMO

Saldo em conta:	0,00C
Cheque especial contratado:	0,00C
Juros vencidos provisionados:	0,00D
Tarifas vencidas provisionadas:	0,00D
Saldo disponível:	0,00C
Saldo bloqueado (cheques):	0,00C*
Saldo bloqueado (judicial):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

Juros vencidos remanescentes:	0,00D
Tarifas vencidas remanescentes:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

Previsão IOF:	0,00D
Previsão encargos:	0,00D
Previsão tarifas:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vencimento de cheque especial:	-
Taxa cheque especial:	10,90%
Custo Efetivo Total (a.m.):	0,00%

Custo Efetivo Total (a.a.):

0,00%

 **INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Chave de Acesso da NFS-e
4202909224545731900018900000000010825125605089667



Número da NFS-e 108	Competência da NFS-e 16/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/12/2025 08:56:20
Número da DPS 99	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 16/12/2025 08:56:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.457.319/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9929-3049
Nome / Nome Empresarial MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 04910267905		E-mail MIRIOAPA@GMAIL.COM	
Endereço PADRE GATONE, 100, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-350
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.572.365/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE		E-mail BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR	
Endereço CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brusque - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço Atividade de assessoria administrativa (elaboração de projeto, datilografia, elaboração de documentos, controle financeiro, captação de recursos, prestação de contas) referente à execução do Programa Era uma vez, uma semente do bem - Formato Presencial, do Observatório Social de Brusque (OSB Brusque), nos mês de novembro de 2025, no município de Brusque. Serviço custeado com recursos da parcela 8 (P8) do TERMO DE FOMENTO N° 008/2025/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o OSB Brusque, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brusque - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE
CNPJ: 13.572.365/0001-32

Recebi este Material
 O serviço foi Executado

Nome: Francisco C. Geraldo
Cargo: Administrativo
CPF: 253131010791
Ass: [Assinatura] Data: 16/12/25

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

16/12/2025

COMPROVANTE DE EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO PIX

09:56:44

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO
DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

Nome:

OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CPF/CNPJ:

572.365/0001-

Destinatário:

Nome:

MITCHI CORREA GALVAO DO RIO APA 0491026790
5

CPF/CNPJ:

457.319/0001-

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO
DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

Dados do pagamento:

Data do pagamento:

16/12/2025 09:44:51

Valor:

R\$ 1.100,00

Descrição:

FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 8 Assess Gestão

ID Transação:

E788252702025121612420CcA2kHwkMN

Situação do pagamento:

Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

Chave de Acesso da NFS-e
4202909222858042600018000000000010525120348264892



Número da NFS-e 105	Competência da NFS-e 16/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/12/2025 09:38:48
Número da DPS 111	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 16/12/2025 09:38:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 28.580.426/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (47) 9900-9396
Nome / Nome Empresarial PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925		E-mail prisciladoss@gmail.com	
Endereço RODRIGUES ALVES, 292, CENTRO		Município Brusque - SC	CEP 88350-160
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.572.365/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE		E-mail BRUSQUE.ADM@OSBRASIL.ORG.BR	
Endereço CONSUL CARLOS RENAUX, 56, SALA 1004, CENTRO I		Município Brusque - SC	CEP 88350-002

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brusque - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço			
Planejamento, acompanhamento e gestão pedagógica, que inclui contatos com escolas, secretaria de educação, acompanhamento, gestão pedagógica, avaliação, curadoria e escolha das narrativas, compra de itens, agendamentos, recebimento de documentos e formulários referentes à execução do programa Era uma vez, uma semente do bem em: Cidadania Todo Dia (do Observatório Social de Brusque) no mês de DEZEMBRO/2025 no município de Brusque. Serviço custeado com recursos da PARCELA 8 (P8) do TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FIA/CMDCA, firmado entre o Município de Brusque e o OSB Brusque, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brusque - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE
CNPJ: 13.572.365/0001-32

Recebi este Material
 O serviço foi Executado

Nome: Romário C. Glauber
Cargo: Presidente
CPF: 501310109-51
Data: 16/12/25

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

16/12/2025

COMPROVANTE DE EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO PIX

09:57:33

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO
DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

Nome:

OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CPF/CNPJ:

.572.365/0001-

Destinatário:

Nome:

PRISCILA DOS SANTOS PETERMANN 00583309925

CPF/CNPJ:

.580.426/0001-

Instituição/Banco:

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagamento:

Data do pagamento:

16/12/2025 09:44:52

Valor:

R\$ 1.300,00

Descrição:

FIA Brusque 2025 OSB Bq Parcela 8 Consul Pedagógi
ca**ID Transação:**

E78825270202512161243BLpoJOhTyV9

Situação do pagamento:

Finalizado com sucesso

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE**
CNPJ/CPF: **13.572.365/0001-32**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140202673940**
Data de emissão: **01/07/2025 21:24:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
CNPJ: 13.572.365/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:51 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **1712.5AB2.92C7.EE8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 46027/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 809721 - OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 13.572.365/0001-32

Endereço: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, SALA 1004

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: SLA 203

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: **09/02/2026**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.572.365/0001-32

Certidão nº: 46518637/2025

Expedição: 12/08/2025, às 10:54:46

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.572.365/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.572.365/0001-32
Razão Social: OBSERVATORIO SOCIAL DE BRUSQUE
Endereço: AV CONSUL CARLOS RENAUX 56 SALA 1004 / CENTRO I / BRUSQUE / SC / 88350-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120317271929776432

Informação obtida em 04/12/2025 11:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5602461
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE
Raiz do CNPJ: 13.572.365
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRUSQUE
Endereço da sede : Avenida Cônsul Carlos Renaux, 56

Certidão emitida às 09:33 de 16/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

